

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

EDYPO GOMES DUARTE

**O POVOADO TABULEIRÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO
AZEITÃO-MA E A LUTA PELO RECONHECIMENTO E
REGULAMENTAÇÃO DE SEU TERRITÓRIO**

ARAGUAÍNA

2016

EDYPO GOMES DUARTE

**O POVOADO TABULEIRÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO
ZEITÃO-MA E A LUTA PELO RECONHECIMENTO E
REGULAMENTAÇÃO DE SEU TERRITÓRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado ao
Curso de Licenciatura Plena em Geografia da Universidade
Federal do Tocantins, como requisito parcial à obtenção do
título de graduado em Geografia

Orientadora: Prof^ª Msc. Marta Sonia Alves Lima Silva

Araguaína

2016

EDYPO GOMES DUARTE

**O POVOADO TABULEIRÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO
AZEITÃO-MA E A LUTA PELO RECONHECIMENTO E
REGULAMENTAÇÃO DE SEU TERRITÓRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado ao
Curso de Licenciatura Plena em Geografia da Universidade
Federal do Tocantins, como requisito parcial à obtenção do
título de graduada em Geografia

Orientadora: Prof^ª. Msc. Marta Sonia Alves Lima Silva

Aprovado em: ___/___/___.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Msc. Marta Sônia Alves Lima Silva
(Orientadora)

Prof. Dr. Elias da Silva
(Examinador)

Prof^ª. Dr^ª. Kênia Gonçalves Costa
(Examinadora)

A Deus, por ter me abençoado, ao meu filho Miguel Duarte, aos meus pais, Jose de Assis Duarte Martins e Denize de Fátima Gomes Duarte, aos meus avós paternos José Duarte Barros e Maria de Jesus Duarte Martins (*in memorian*), e maternos João Alves de Sousa e em especial minha avó Vitoria Gomes Ferreira, ao meu irmão Edson Gomes Duarte, a todos os meus tios e tias que são muitos e não posso citar nome de todos, primos, afilhados e afilhadas, amigos, primo Ariel que somos mais que confidentes e irmão que não tive, outras pessoas que são importante em minha vida como minha madrinha Marinete e minhas tias Reisimar (preocupada) Aldaires (a conselheira) e Aldenice, Elsimary que fizeram parte da minha educação de base e formação do meu caráter. Dedico também em especial a meus outros avós Luís Duarte Barros e Lucialina Duarte Martins e a alguns tios como Marineide que convidava para ir as festas, Mercilia os almoços de domingo na casa dela sem avisar, ao tio José Luís sempre dando bons conselhos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus, nosso Senhor que me dá forças e sabedoria, para que a vontade de desistir nunca seja maior que meus sonhos.

Meus sinceros agradecimentos a minha orientadora, Msc. Marta Sônia Alves Lima Silva, pela paciência, sinceridade, persistência e ensinamentos de suma importância, que também sempre me motivou a terminar esse trabalho pois a mesma já me acompanha desde o pré projeto.

A Universidade Federal do Tocantins, e a todos os professores do colegiado de Geografia, em especial aos professores: Dr. Elias da Silva, Msc Marta Sonia Alves Lima Silva, Dr^a Kênia Gonçalves Costa pelos ensinamentos e incentivos. O que aprendi foi determinante para que me tornasse uma pessoa mais crítica, pensante assim tornando-me um cidadão melhor.

Aos meus amigos da universidade, Mateus, sempre ajudando em tudo Poliana, Keliane, Silvany, Amanda Martins Bruna Nicassia, Ivone, Reniele, obrigado por estarem comigo nos momentos mais difíceis e também em momentos legais na carreira acadêmica e pela vida diária.

As feridas da discriminação racial se exibem ao mais superficial olhar sobre a realidade do país.

(Abdias Nascimento)

RESUMO

O presente trabalho diz respeito a um estudo sobre o Povoado Tabuleirão, também conhecido como comunidade Tabuleirão, localizada no município de São Domingos do Azeitão-MA. A comunidade possui uma área de aproximadamente 200 hectares, o que compreende a 41 alqueires de terras, e nela vivem 40 famílias que pelas suas características étnicas raciais se autodefinem como remanescentes de quilombo. O mesmo tem como objetivo abordar a realidade da comunidade Tabuleirão e sua luta pelo reconhecimento de sua identidade étnica racial e principalmente a regulamentação das terras por ela ocupadas, e que pertenceram aos seus antepassados, bem como a preservação de sua história, e manutenção da cultura. Assim, convém ressaltar que os direitos das comunidades remanescentes de quilombo aos seus territórios, são reconhecidos e assegurados pela Constituição Federal de 1988, no Art.68º do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e a garantia e preservação de suas manifestações culturais assegurados nos artigos 215º e 216º. Como também pelo Decreto- Presidencial n.º 4.887/2003, que originou a política federal de regularização dos territórios quilombolas. A partir de então, os remanescentes de quilombo, passam a ter mais visibilidade na sociedade, e buscaram meios para efetivação desses direitos. A pesquisa torna-se relevante por questionar a demora no processo de regulamentação da comunidade que já possui mais de 200 anos de existência. Para realização deste estudo foi realizado inicialmente a pesquisa teórica a través de autores como: Fiabani, (2008, 2009), Almeida (2008, 2002), Leite (2000), O'Dwyer (2008), entre outros, com o intuito de revisitar diferentes concepções relacionadas ao tema, e aproximá-las das discussões referente a questão quilombola, Também realizou-se a pesquisa a campo, parte prática que foi realizada na referida comunidade. Portanto busca-se a partir das discussões e resultados, obter um melhor entendimento do processo de reconhecimento e regulamentação dos territórios quilombolas, que são muitos discutidos na legislação, mais pouco eficiente na prática, e assim, contribuir de forma significativa no desenvolvimento de novas pesquisas nesse universo tão complexo que é o reconhecimento dos territórios de remanescentes de quilombo.

Palavras-chave: comunidades remanescentes de quilombo, luta e território

ABSTRACT

This work is a study about the town Tabuleirão, also known as Tabuleirão community, in the municipality of São Domingos do Azeitão-Ma. The community has an area of approximately 200 hectares, comprising 41 acres of land, and 40 families live there. Their racial ethnic characteristics is defined by themselves as quilombo remnants. This work aims to address the reality of Tabuleirão community and their struggle for recognition of their racial ethnic identity and especially the regulation of land that they occupy and that belonged to their ancestors, as well as preserving its history and culture of maintenance .Thus, it should be emphasized that the rights of the remaining quilombo communities to their territories are recognized and guaranteed by the Constitution of 1988 in Art.68° from the Constitutional Provisions Act Transitional (ADCT), and to guarantee and preserve their cultural manifestations-articles 215 and 216 °. As well as the Presidential Decree No. 4,887 / 2003, which led to the federal policy of regularization of quilombola territories. Given that, the remnants of quilombo have more visibility in society now and sought ways to realize these rights. The research becomes relevant to question the delay in the Community regulatory process that already has more than 200 years of existence. This study was initially conducted by theoretical research over authors such as: Fiabani, (2008, 2009), Almeida (2008, 2002), Milk (2000), O'Dwyer (2008) among others in order to recall various concepts related to the theme and bring them in discussions related to the quilombo issue. The field research practical part was held in that community. Based on results and discussions a it is possible a better understanding of the process of recognition and regulation of quilombo territories which are discussed in legislation, but inefficient in practice and thus contribute significantly in the development of new researches over this very complex universe that it is the recognition of the quilombo territories.

Keywords: quilombo remnants community, struggle, territory.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1: localização do povoado Tabuleirão, em São Domingos do Azeitão-MA	24
Figura 2: Comunidade Tabuleirão	26
Figura 2e 3: Escola Municipal São João e a escola antiga	35
Figura 4: crianças se alimentando na Escola São João.....	36
Figura 5: Sala de aula multisseriada na Escola São João	37

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Os setes passos para a regulamentação de uma comunidade quilombola.....	30
Quadro 2: Processos em andamento no INCRA-MA.....	31
Quadro 3: microrregiões do Maranhão incluídas na delimitação territorial do MATOPIBA..	32

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. CONTEXTO HISTÓRICO: breves considerações sobre a escravidão no Brasil com destaque ao Estado do Maranhão	13
1.1 O termo Quilombo.....	14
1.2 Comunidades quilombolas direitos reconhecidos	16
1.3. Comunidades Quilombos no Maranhão	18
1.4 As comunidades negras no Maranhão e o movimento de luta	21
2. COMUNIDADE QUILOMBOLA TABULEIRÃO: e a luta por território	24
2.1 Área de estudo	24
2.2 Considerações sobre o município de São Domingos do Azeitão	24
2.3 A comunidade Tabuleirão e identidade	25
2.4 Comunidade Tabuleirão: regulamentar é preciso.....	29
2.5 A comunidade Tabuleirão no contexto do MATOPIBA.....	32
3. A EDUCAÇÃO NA COMUNIDADE TABULEIRÃO	35
3.1 A educação no contexto da Lei 10.639/2003	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERENCIAS	44

INTRODUÇÃO

As comunidades remanescentes de quilombo representam um povo cuja história de luta pela permanência na terra por elas ocupada, configura-se, no principal meio para conservar seus valores e tradições culturais, pois a terra é fundamental e torna ímpar o modo de viver e produzir dessas comunidades. Tendo em vista que esses povos trazem consigo aspectos que os diferenciam de outros grupos tradicionais.

O presente trabalho é resultado de várias inquietações a respeito das comunidades quilombolas, que são várias existentes no estado do Maranhão, entre elas, como exemplo de luta e resistência, baseada nos laços familiares de seus ancestrais se destaca a Comunidade Tabuleirão, alvo deste estudo. Localizada na zona rural do município de São Domingo do Azeitão-MA. A Comunidade Tabuleirão, possui uma área de aproximadamente 200 hectares, o que compreende a 41 alqueires de terras, e nela vivem 40 famílias que pelas suas características étnicas raciais se autodefinem como remanescentes de quilombo.

Dessa forma, o interesse por realizar um estudo sobre essa comunidade partiu na tentativa de poder contribuir com informações importantes sobre essa comunidade tendo em vista que, não se sabe quase nada sobre a mesma, tornando-se oportuno, relatar a realidade do cotidiano de seus moradores no contexto de luta por reconhecimento. O mesmo torna-se relevante por questionar a demora no processo de regulamentação da comunidade que já possui mais de 200 anos de existência e ainda não foi reconhecida.

A pesquisa tem como objetivo abordar a realidade da comunidade Tabuleirão e como a mesma vem enfrentando a luta pelo reconhecimento e sua identidade étnica racial e principalmente a regulamentação das terras por ela ocupadas, e que pertenceram aos seus antepassados, bem como a preservação de sua história, e manutenção da cultura. Tendo em vista que no Brasil, a temática da identidade étnica racial, assume contornos particulares na dinâmica histórica da formação de cada grupo social.

Assim, para problematizar a emergência da legislação e suas relevantes afirmativas no contexto dos direitos coletivos. Convém ressaltar que os direitos das comunidades remanescentes de quilombo aos seus territórios são reconhecidos e assegurados pela Constituição Federal de 1988, no Art.68º do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e a garantia e preservação de suas manifestações culturais assegurados nos artigos 215º e 216º, (BRASIL, 1988). Como também pelo Decreto-Presidential n.º 4.887/2003, (BRASIL, 2003), que originou a política federal de regularização dos territórios quilombolas.

A partir de então, os remanescentes de quilombo, passam a ter mais visibilidade na sociedade, e buscaram meios para efetivação desses direitos.

Nesse contexto, ao longo do tempo o termo quilombo vem adquirindo novos significados, mas nesse estudo adotou-se o termo remanescente de quilombo, que foi instituído pela Constituição Federal de 1988,(BRASIL, 1988), pois como a comunidade se formou a partir de negros que fugiram de fazenda que utilizava a mão de obra escrava, seus moradores se autodefinem como remanescentes de quilombo.

Como procedimentos metodológicos, para a realização desta pesquisa, primeiramente realizou-se a pesquisa teórica, com a utilização de autores que serviram de base para a construção deste trabalho, e juntamente com o aparato legal, contribuíram através de informações importantes no entendimento do que hoje se pode chamar de comunidades remanescentes de quilombo, sua reorganização social, política e cultural.

Também foi realizada a pesquisa de campo na comunidade, no dia 25 de agosto de 2015, e 20 de setembro do mesmo ano, a fim de obter informações e detalhes importantes sobre a mesma, que foram adquiridas através de diálogos com alguns moradores, pois a pesquisa a campo oferece novas possibilidades e fatos importantes através também da observação. Foram utilizados recursos visuais, tais como imagens fotográficas, pois elas permitem um olhar diferente do que estamos pesquisando.

O trabalho está estruturado em três capítulos, o primeiro traz breves considerações a respeito da escravidão no Brasil, e em particular no estado do Maranhão. O segundo diz respeito à realidade da Comunidade Tabuleirão e a luta pelo reconhecimento de seu território. O terceiro compreende a educação na comunidade. Por fim as considerações finais, trás os resultados obtidos através do que foi discutido no decorrer deste trabalho, e viabiliza informações para futuras pesquisas sobre as comunidades negras de várias regiões do território brasileiro que buscam ser reconhecidas.

1. CONTEXTO HISTÓRICO: breves considerações sobre a escravidão no Brasil com destaque ao Estado do Maranhão

Antes de iniciar a discussão sobre a comunidade negra de Tabuleirão, faz-se necessário um breve comentário sobre a escravidão no Brasil e em particular no estado do Maranhão, enfocando o termo quilombo sua formação e legislação que garante os direitos a comunidades negras.

A escravidão no Brasil iniciou-se com a vinda de negros africanos para continuaram a força de trabalho escrava, antes imposta aos indígenas. Conforme Ferreira (2000, p. 39) O “Brasil em relação a outras nações americanas, foi o país a escravizar o maior número de africanos e foi o último país do mundo cristão a abolir a escravidão, em 1888”.

De acordo com Reis e Gomes (1996), a forma de trabalho escrava se repercutiu por mais de trezentos anos, vieram aproximadamente 40% dos escravos africanos. Os autores ainda afirmam que, “O comercio de escravos africanos foi um grande empreendimento comercial e cultural que marcou a formação do mundo moderno através da criação de um sistema econômico mundial”. Assim, os negros que chegaram ao Brasil, passaram a exercer diversas atividades em locais como: engenhos fazendas, minas, plantações, cozinhas e salões.

Os negros ao serem traficados de seus países de origem e vindos para o Brasil eram vendidos como mercadorias, e submetidos a trabalhos forçados, e condições de vidas desumanas, eram proibidos de manifestar suas crenças, danças e religião. Isso gerou a insatisfação e resistência ao modo de vida impostos a eles pelos seus senhores. Assim, de acordo com Reis e Gomes (1996, p. 9)

Onde houve escravidão houve resistência. E de vários tipos. Mesmo sob a ameaça do chicote, o escravo negociava espaço de autonomia com os senhores ou fazia corpo mole no trabalho, quebrava ferramentas, incendiavam plantações, agredia senhores e feitores, rebelavam-se individual ou coletivamente.

Conforme os autores supracitados, a resistência caracterizou a forma mais típica da escravidão, configurando-se na fuga e na formação de grupos de escravos que fugiam para se libertar da cruel forma de vida e resgatar a dignidade e sua cultura. Os escravos fugidos das senzalas deram inicio a formação de comunidades negras conhecidas como quilombo. Sendo o mais conhecido o Quilombo dos Palmares, em Alagoas.

Os quilombos eram formados nas matas, e em locais de difícil acesso para manter a segurança, e impedir a captura dos mesmos pelos feitores das fazendas, que eram responsáveis por vigiar capturar e castigar os escravos para impedi-los de fugir.

Nesse contexto, convém mencionar que, em 13 de maio de 1888, foi criada a lei da abolição dos escravos pela princesa Isabel, Lei 3.353 (Lei Áurea), no entanto não foram criadas políticas voltadas a essa parcela da população que passaram a ter dificuldades com relação à moradia e trabalho, para poderem sobreviver com dignidade. Dessa forma conforme IPEA, (2012, p.32)

Em 1888, aboliu-se formalmente a escravidão no Brasil, porém a população negra seguiu em posição de desvantagem nos diversos domínios da sociedade. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre consolidou um hiato marcante nas formas de organização social do Brasil.

Antes da abolição da escravidão no Brasil, surge a Lei de Terras em 1850, que após a abolição, de acordo com Fiabani (2008, p. 59), a mesma “Não reconheceu as chamadas terras de negros ou terra de índios, e contribuiu para a expropriação das áreas ocupadas pelo campesinato negro, índio ou mestiço, formado ao longo dos séculos da história colonial”.

Compartilhando da mesma concepção, Leite (2000, p. 335) afirma que:

A primeira Lei de Terras, escrita e lavrada no Brasil, datada de 1850, exclui os africanos e seus descendentes da categoria de brasileiros situando-os numa outra categoria separada, denominada ‘libertos’. Desde então atingidos por todos os tipos de racismo, arbitrariedade e violência que a cor da pele anuncia – e denuncia -, os negros foram sistematicamente expulsos ou removidos dos lugares que escolheram para viver [...].

Nesse contexto, a Lei de Terras de 1850, além de bloquear o acesso a propriedade aos trabalhadores, transformou-os em meras forças de trabalho nas grandes fazendas. Assim desde a criação da lei de abolição da escravatura, foram criadas outras leis com o objetivo de beneficiar a vida dos negros em todo território brasileiro, que será discutida mais a diante neste trabalho.

1.1 O termo Quilombo

Quando se fala em quilombo, o que vem em mente nos remete ao tempo colonial brasileiro, que o quilombo era visto como comunidades isoladas formadas por escravos negros fugitivos das fazendas. Mas com o passar do tempo o termo quilombo, de acordo com O’Dwyer (2008, p. 10), na literatura especializada, tem adquirido novos significados. Segundo a autora, “Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo

‘ressemantizado’ para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil”.

Um exemplo significativo desses novos significados é o termo remanescente de quilombo que foi instituído pela Constituição Brasileira de 1988, (BRASIL, 1988), conforme O’ Dwyer, (2008, p. 10). [...] “vem sendo utilizado pelos grupos para designar um legado, uma herança cultural e material que lhes confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico”.

Contemporaneamente, a autora citada menciona que:

O termo Quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. (O’ Dwyer, 2008, p.10)

Da mesma forma Fiabani (2008), afirma que, com a Constituição de 1988, foram vários esforços no sentido de buscar um novo significado para o termo quilombo. De acordo com o autor: “Se mantido o sentido original do termo quilombo, a maioria das comunidades negras, envolvidas em questões agrárias não seriam atendidas”. Para Fiabani (2008, p. 27) “O termo quilombo, no sentido de resistência contemporânea, significa uma forma de luta por direitos e não um passado a ser rememorado”.

É importante ressaltar que, diante das mudanças no termo quilombo, vale observar como as comunidades quilombolas se autodefinem, pois é a partir dessa definição que se constrói e assegura a identidade de quem pertence ao mesmo grupo, ou seja, a coletividade. A esse respeito Leite (2000, p. 347) afirma que:

É preciso considerar qual demanda social está sendo identificada como quilombola e tratá-la como uma importante via de se reconhecer a historicidade e a trajetória de organização das famílias negras, pautadas no conjunto de referências simbólicas que fazem daquele espaço o lugar de domínio da coletividade que lá vive, no respeito às formas de convívio e usufruto da terra que o próprio grupo elaborou e quer ver mantido.

Diante do exposto, na Constituição Federal de 1988, (BRASIL, 1988), mesmo ano em que foi comemorado o centenário da abolição da escravatura no Brasil, o termo quilombo deixou de expressar escravos fugitivos, passando a designar os segmentos afro-descendentes,

que passaram ter seus direitos reconhecidos fruto de muitas lutas e sofrimentos. Em resposta principalmente ao movimento negro brasileiro.

1.2 Comunidades quilombolas direitos reconhecidos

As comunidades quilombolas ao longo do tempo vêm lutando para terem seus direitos reconhecidos, principalmente o direito a propriedade da terra em que vivem e trabalham para sobreviver e manter a sua cultura e sua identidade enquanto grupo social.

Assim, a década de 80, representa um marco importante na história dos negros brasileiros e de seus descendentes. Nesse período, com o processo de redemocratização do Estado Brasileiro, houve vários movimentos de lutas, dentre eles o movimento de luta pelos direitos dos negros.

Nesse contexto, com o objetivo de garantir os direitos às comunidades quilombolas, a Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), garante: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Como também regulamenta nos seus Art. 215, e 216 a preservação e proteção da cultura dos povos afros descendentes brasileiros, tanto de bens materiais como imateriais. (BRASIL, 1988, p. 124, 159).

Na perspectiva de garantir a efetividade dos direitos pautados pela Constituição Federal de 1988, foi sancionado o Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003,(BRASIL, 2003), que regulamentou em todo território nacional os procedimentos para identificação, delimitação, reconhecimento e titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas, ou seja as comunidades quilombolas tem o direito a terra garantido.

Dessa forma, o decreto em seu art. 2º, conceitua comunidades quilombolas da seguinte forma:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Diante do exposto, o decreto ainda estabelece em seu art. 2º, parágrafos 1º, 2º e 3º que:

1º “Para os fins deste Decreto a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade”.

2º “São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural”.

3º “Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução (BRASIL, 2003, 4.887).

Em relação ao principal critério para identificação de uma comunidade quilombola, segundo Fiabani (2008, p. 26), “O decreto deu maior autonomia às comunidades negras que adquiriram o direito de auto-designar remanescente de quilombos”.

No processo de garantia dos direitos das comunidades negras, reconhecidos e amparados pela legislação brasileira, no sentido de certificar e confirmar quem de fato é considerado quilombola, o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é responsável a conceder o título da terra através de uma intervenção e um mapeamento territorial, a partir de 2003. Como também é da competência da Fundação Palmares, certificar as comunidades como sendo descendentes quilombolas.

Ainda no sentido de garantia dos direitos assegurados as comunidades negras, de acordo com o IPEA, (2012, p. 25), “Foi promulgado o Estatuto da Igualdade Racial, Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que referencia as comunidades quilombolas em seu Artigo 8, determinando incentivos específicos para a garantia do direito à saúde destas populações e estimulando o acesso à terra”. Conforme a referida lei:

Artigo 32. O Poder Executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades.

Artigo 33. Para fins de política agrícola, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento público, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura.

Artigo 34. Os remanescentes das comunidades dos quilombos se beneficiarão de todas as iniciativas previstas nesta e em outras leis para a promoção da igualdade étnica (BRASIL, 2010).

Também de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA, 2012, p. 25) no âmbito internacional:

Em 1963, reconhecendo a discriminação baseada na raça, cor ou origem étnica como causa de graves problemas internos em diversos países, além de perturbadora das boas relações internacionais, a assembleia-geral da organização das Nações Unidas (AGNU) aprovou a declaração das Nações Unidas sobre a eliminação de Todas as Formas de discriminação racial. Em 1965, instituiu-se a convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação racial (CERD), cuja vigência inicia-

se em janeiro de 1969. Ratificada por 157 países, estes são instados a condenar o racismo e a adotar medidas para que este seja eliminado em todas as suas formas.

Com a criação de leis em defesas dos negros, é importante ressaltar que, poucos são os beneficiados pela legislação, a exemplo é a Comunidade Tabuleirão. Atualmente os negros estão em constante luta por trabalho, moradias, escola, saúde, ou seja, buscam uma vida digna de um ser humano em quanto cidadão, mais a principal luta é pelo reconhecimento de seus territórios, e assim, manter seus laços culturais e seu sistema de organização social, que os diferencia das demais comunidades conhecidas como tradicionais.

1.3. Comunidades Quilombolas no Maranhão

O Estado do maranhão concentra um número significativo de comunidades quilombolas, dotadas de um riquíssimo patrimônio cultural, que marca suas características particulares através de seus costumes, crenças religiosas, tradições e festividades, são comunidades constituídas por grupos sociais nas quais sua identidade étnica, fundamenta a base de suas vivências cotidianas, e de luta pelos seus direitos.

De acordo com Fiabani, (2008, p. 182), “No Maranhão, o trabalho escravizado esteve presente, sobretudo, nas fazendas de algodão e de arroz e, posteriormente nas plantações de cana-de-açúcar”. Assim, a escravidão no Maranhão se fortaleceu através da expansão do comercio a partir da produção agrícola.

Nesse sentido, convém salientar que, em função da valorização da produção do algodão no final do século XVIII, o Estado do Maranhão se sobressai como sendo o maior receptor de escravos no território brasileiro, que de acordo com Prado Junior (1986, p. 82)

Com o algodão vieram os escravos africanos – ou vice-versa, preferivelmente; modifica-se a feição étnica da região, até então composta na quase sua totalidade, salvo a minoria dos colonos brancos, de índios e seus derivados mestiços. O algodão apesar de branco, tornará preto o Maranhão.

O Estado do Maranhão é considerado uma sociedade escravista tardia, que segundo Silva e Furtado (2010, p.86). “Foi no final do século XVIII que se desenvolveu mais fortemente uma escravidão agrícola na região, ainda que desde o século anterior escravos africanos tivessem sido utilizados como mão-de-obra”.

Dessa forma convém mencionar que, foi através da fundação da Companhia do Comercio do Grão Pará e Maranhão, que ocorreu um significativo crescimento de povos

africanos que foram escravizados na região. E calcula-se que até o ano de 1755, entraram três mil escravos no Estado do Maranhão. (SILVA, FURTADO, 2010).

De acordo com as autoras, a entrada crescente desses africanos no Maranhão:

Culminou com a chegada de 41 mil pessoas entre 1812 e 1820. Como resultado desse processo, conta-se que às vésperas da Independência, a população maranhense era composta de 55% de africanos escravizados. Tal estatística correspondia a mais alta porcentagem de população escravizada no Império. (SILVA, FURTADO, 2010, p. 86).

No Maranhão, os africanos escravizados concentravam-se nas fazendas situadas principalmente, segundo Silva e Furtado (2010, p. 86):

[...] na baixada ocidental e nos vales dos rios Itapecuru, Mearim e Pindaré. Esses locais tinham grandes quantidades de matas, rios e riachos, aspectos decisivos no momento de ocupação dos territórios pelos colonizadores. Entretanto essa ocupação se deu de maneira rarefeita e devido às características inóspitas, criou condições para a criação de quilombos em cabeceiras de rios e locais mais distantes nas florestas. Tratavam-se de lugares que escapavam ao controle do Estado, permitindo que os quilombos se multiplicassem e suas populações se sentissem relativamente seguras.

Com relação à formação de quilombos no Maranhão, conforme Fiabani, (2008, p. 182). “Igualmente ao que ocorrera em todas as regiões brasileiras, a condição de existência do cativo maranhense levou-o a fugir comumente e a formar quilombos”. Ou seja, fugiam da condição de opressão e submissão as condições de trabalho forçado. Diante dessa realidade, devido ao elevado numero de trabalhadores escravos, atualmente o Estado do Maranhão possui o maior número de comunidades negras rurais do Brasil. (FIABANI, 2009).

Diante do exposto conforme Fiabani (2008, p.184) “Os quilombolas maranhenses que conseguiram permanecer em liberdade sobreviveram nas matas entre o rio Turi e o rio Gurupi e nas matas do Codó e do Mearim”. Mas a existência de alguns desses quilombos duravam pouco tempo, logo se deslocando para outras localidades por medo de serem descobertos.

Nesse contexto, de acordo com Almeida (2013, p. 01) “Especialmente a partir da metade do século XIX, quando se desenvolveu nessa região a produção açucareira, formaram-se muitos quilombos, instrumento de resistência à rigidez do trabalho escravo”. Mas, na segunda metade deste mesmo século, “o maranhão conheceu os efeitos da crise do açúcar e do algodão” (FIABANI, 2008, p. 80).

Com a decadência da economia rural baseada na força de trabalho escrava, conforme o autor supracitado, muitos engenhos faliram, e esse fato possibilitou que muitas famílias de cativos e ex-cativos, se apropriassem de terras incultas e abandonadas, onde podiam trabalhar livremente e manter seus costumes e suas tradições. É importante ressaltar que, a apropriação

de terras abandonadas, gerou intensas disputas com fazendeiros e grileiros, desencadeando conflitos, existente até os dias atuais em algumas localidades no Maranhão.

Os estudos sobre a formação de quilombos no Estado do Maranhão evidenciam a existência de quilombos desde o início do século XVIII, porém, mesmo não sendo possível detectar o número de quilombos existentes desde esse período até a abolição da escravatura, tem-se a constatação de que no Maranhão havia poucas fazendas escravistas sem quilombos à sua volta. “Como resultado de todo esse processo histórico, constata-se, atualmente, que em pelo menos 134 dos 217 municípios maranhenses existam, atualmente, comunidades quilombolas”. (SILVA E FURTADO, 2010, 87).

Nesse contexto, percebe-se que as histórias de formação dos quilombos não só no Maranhão, mas também em outras regiões, aconteceram de formas diferentes. “Algumas se originaram da fuga dos cativos, enquanto outras por meio de compra ou herança de terras, conquistadas após longo período de trabalho escravo, outras pelo abandono dos senhores após crises econômicas, dentre outros”. (SILVA, FURTADO, 2010, p. 87).

Essas diferentes formações de território são denominadas por Almeida (2008), como “terra de pretos”, ou seja, são:

[...] aqueles domínios doados, entregues ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, por famílias de ex-escravos. Abarca também concessões feitas pelo Estado a tais famílias, mediante a prestação de serviços guerreiros. Os descendentes destas famílias permanecem nessas terras há várias gerações sem proceder ao formal de partilha, sem desmembrá-las e sem delas se apoderarem individualmente. (ALMEIDA, 2008, p. 146, 147)

Também na concepção de Almeida (2008, p. 147) as “terras de preto”, não diz respeito só aos domínios acima citados, a expressão refere-se também aos:

[...] domínios ou extensões correspondentes a antigos quilombos e áreas de alforriados nas cercanias de antigos núcleos de mineração, que permaneceram em isolamento relativo, mantendo regras de uma concepção de direito, que orientavam uma apropriação comum dos recursos. (ALMEIDA, 2008, p. 147).

São ainda consideradas como “terras de preto”, conforme o mesmo autor, as terras que foram conquistadas por prestação de serviço guerreiros ao Estado, como por exemplo, na guerra da Balaiada ¹(1838-41)

¹ A Guerra da Balaiada, como ficou conhecida, se iniciou por questões políticas entre partidos, mas acabou por ser assumida por vaqueiros e homens sem posses em geral que lutavam contra o recrutamento forçado para as forças militares e contra os desmandos de chefes políticos locais e, finalmente, por quilombolas, que sustentaram o combate até o fim, conforme apontam diversos historiadores. Portanto, no dia 13 de dezembro de 1838, começou a Guerra da Balaiada. Foi uma das maiores e mais significativas rebeliões populares já registradas em terras do Maranhão e com forte repercussão em todo o país. Que findou em 1841. Fonte: A Guerra da Balaiada – a epopéia dos guerreiros balaios na versão dos oprimidos. São Luis: Coleção Negro Cosme, 1998.

Com relação às terras que foram adquiridas devido ao abandono de seus proprietários no Maranhão, segundo Fiabani, (2008, p. 80):

Conforme levantamento realizado pelo projeto vida de negro, até 2002, no Maranhão foram encontradas 38 situações de acesso a terra via desagregação das fazendas. Em que as maiores incidências foram localizadas nos municípios de: Alcântara, Bequimão, Codó, Eugenio de Barros, Itapecuru, Lima Campos, Mata Roma, Matinha, Mirinzal, Pinheirinho, Rosário, São Bento, Turiaçu e Viana.

Dessa forma, não importa os meios que serviram para a formação das comunidades negras, ou seja, os quilombos, os mesmos possibilitaram aos povos africanos escravizados deixarem a condição de escravos, passando a condição de camponeses livres. Livres para poder trabalhar e manter suas tradições e sua identidade.

Diante do exposto, pode-se dizer então que, devido ao grande numero de comunidades negras o estado do Maranhão segundo Fiabani (2009 p. 7,8)

É um dos estados da Federação com maior população afro-brasileira e, o quarto com o maior percentual dos seus habitantes residindo na zona rural. Portanto, o Maranhão é um estado composto de vários povoados negros em que os camponeses não possuem o título da terra. É um estado com muitas questões agrárias que ainda não foram resolvidas. Várias foram as causas que geraram conflitos pela posse da terra no Maranhão, a grilagem foi a principal.

Assim, são muitas e diferentes histórias e circunstância que levaram a apropriação de terras por comunidade negras no Maranhão, podendo observar que em cada uma dessas comunidades a história de luta e resistência prevalece, e durante toda a sua trajetória de sobrevivência sofreram e ainda sofrem, diante de um futuro incerto e a possibilidade de perda do seu bem maior que é a terra.

1.4 As comunidades negras no Maranhão e o movimento de luta

A resistência sempre foi uma das características marcantes de luta das comunidades negras, não só no Maranhão, mas também em outros estados brasileiros, que ao longo dos anos vêm lutando para terem seus direitos reconhecidos, e assim preservar sua identidade.

Com relação ao movimento de luta das comunidades negras maranhenses, o delineamento do movimento das comunidades negras do Estado do Maranhão divide-se em quatro fases, segundo as concepções de Fiabani, (2009, p.4):

A primeira fase iniciou na década de 1970, quando militante do movimento negro, historiadora e líder comunitária, Mundinha Araújo visitou as comunidades e identificou conflitos agrários envolvendo os moradores dos povoados.

A segunda fase começou a partir do Encontro Estadual das Comunidades Negras, realizado em 1986. Este momento foi decisivo na trajetória do movimento, pois estreitou os laços entre as comunidades e proporcionou ações mais organizadas, em nível estadual. [...]

Em 1988, a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) e o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN) criaram o “Projeto Vida de Negro”. Este projeto dinamizou as ações do movimento negro e centralizou as decisões. Devido à importância política do Projeto Vida de Negro, estabelecemos o ano de sua criação – 1988, como o marco inicial da terceira fase da trajetória do movimento das comunidades negras rurais maranhenses.

Finalmente, em 1992, iniciou a quarta fase, com a titulação da primeira comunidade negra rural.

Para fortalecer a luta das comunidades negras, foi criado no ano de 1979, o Centro de Cultura Negra do Maranhão e também a Sociedade Maranhense dos Direitos Humanos. É importante citar uma das principais lideranças de luta das comunidades negras do Maranhão, é Mundinha Araújo, que em 1979, fundou o Movimento Negro Maranhense, que mais tarde se transformou no Centro de Cultura Negra do Maranhão.(FIABANI, 2009).

Ainda com relação, ao movimento de luta no Maranhão, em 1979, conforme Almeida (2013) foi criada a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), que atualmente representa as comunidades quilombolas do Maranhão.

A autora mencionada, ainda afirma que, esta Associação foi criada pelos quilombolas com o intuito de fortalecer a luta pela garantia dos direitos. A mesma serve como fórum de representação dos quilombolas maranhenses junto aos organismos nacionais e também internacionais, e atualmente possui 722 comunidades associadas.

Nesse contexto, percebe-se que as comunidades negras do maranhão possuem vários órgãos que as conduzem nessa caminhada de luta de direitos, a esse respeito, em 1986, aconteceu em São Luís, o “I Encontro da Comunidade Negra Maranhense”. Promovido pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão, trazendo como tema “O Negro e a Constituição Brasileira”. (FIABANI, 2009).

Diante dessa realidade, é importante frisar os resultados positivos deste evento, que a partir de uma mobilização, conforme Fiabani (2009, p. 10) “foi incluído na Constituição Estadual do Maranhão, em 1989, o artigo 229, que garante, também em âmbito estadual, a

titulação das terras às Comunidades Remanescentes de Quilombos do Maranhão”. Fruto de intensas lutas do movimento negro.

Dessa forma a Constituição do Maranhão, determina em seu art. 229 que: “O Estado reconhecerá e legalizará, na forma da lei, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos”. (MARANHÃO, 1989).

Em 17 de abril de 1988, foi criado o “Projeto Vida de Negro”. Esse projeto, segundo Almeida, citado por Fiabani (2009, p. 10):

Dedicou-se ao mapeamento das comunidades negras rurais e ao levantamento das formas de uso e posse da terra, às manifestações culturais e religiosas, valendo-se da memória oral das chamadas “terras de preto” sobre o período escravista e momentos pós-Abolição. Inicialmente, foram visitados 28 municípios, compreendendo nove microrregiões do Maranhão, arrolando 150 povoados. Foram identificados 73 casos de conflitos nas chamadas “terras de preto”.

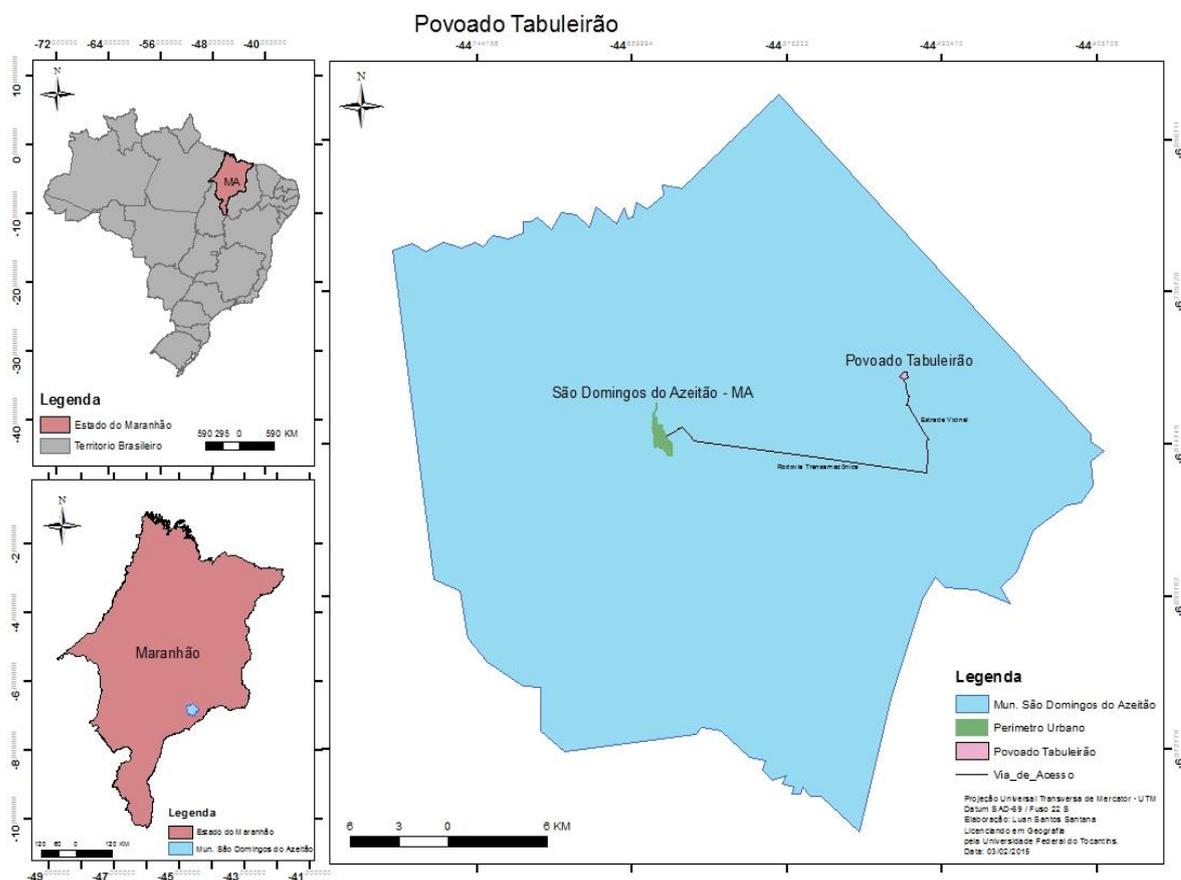
Nesse sentido, as atividades desenvolvidas pelo Projeto Vida de Negro, junto às comunidades negras do Maranhão, além do apoio da Fundação Cultural Palmares e do Ministério da Cultura, também obteve apoio de órgãos internacionais como: Fundação Ford (EUS), Oxfam (Inglaterra), a EZE (agora EED, Alemanha).

2. COMUNIDADE QUILOMBOLA TABULEIRÃO: e a luta por território

2.1 Área de estudo

A área de estudo, diz respeito à comunidade Tabuleirão, localizada na zona rural do município de São Domingos do Azeitão-MA, e distante aproximadamente 24 km da sede do município, antes era bem isolada, mas com a abertura da Rodovia Transamazônica, saiu do isolamento. Vivem nessa comunidade em torno de 40 famílias, a mesma chama a atenção pelas características étnicas raciais de seus moradores, que se assemelham as características de comunidades remanescentes de quilombo. Conforme mapa 1.

Mapa 1: localização do povoado Tabuleirão, em São Domingos do Azeitão-MA



2.2 Considerações sobre o município de São Domingos do Azeitão

A partir a da Lei nº. 6.140, de 10 de novembro de 1994, foi criado o município de São Domingos do Azeitão, localizado na Mesorregião Sul Maranhense, dentro da Microrregião Chapadas das Mangabeiras. Distante cerca de 480 km São Luís, capital do Estado do Maranhão, com sede no povoado São Domingos do Azeitão, foi desmembrado dos

municípios de Benedito Leite, Pastos Bons e Sucupira do Norte, subordinado a comarca de Imperatriz-MA. Segundo dados do IBGE, (2015), sua população era estimada em 7.724 habitantes, abrange uma área de 960,9 km².

O município de São Domingos do Azeitão limita-se ao norte com o município de Mirador, a leste com o de Sucupira do Norte, Pastos Bons e Benedito Leite, a oeste com São Felix de Balsas e ao sul com Benedito Leite. (IBGE, 2015).

2.3 A comunidade Tabuleirão e identidade

Discutir sobre as comunidades quilombolas, na atualidade e por tanto contextualizar as verdadeiras lutas por conquistas de direitos na política atual, principalmente o direito de permanecer na terra, sendo a mesma de suma importância para a sobrevivência das comunidades, pois é condição ímpar para seu modo de viver e produzir.

De acordo com o senhor José Lazaro da Cruz, presidente da Associação Remanescente de Quilombo Dona Selvina (ARQDS), o mesmo possui o ensino fundamental e também é bisnetos dos fundadores, afirma que os primeiros moradores que chegaram na localidade, eram da região do município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, cidade essa que havia fazendas com escravos, e que fugindo de uma dessas fazendas, seu Antônio Lazaro da Cruz e dona Minigidia Joaquina de Sousa, se instalaram na localidade e formaram a comunidade denominada de Tabuleirão.

Segundo os moradores, os primeiros habitantes da comunidade chegaram nessa localidade a cerca de 200 anos atrás, e assim formando uma nova geração, pois todos os seus moradores são descendentes de uma mesma família, e mantêm se praticamente fechada para a formação de famílias com pessoas que não pertence à comunidade, uma vez que, os membros da comunidade têm o costume de se casarem com pessoas da mesma família, ou seja, casamento consanguíneo² entre irmãos, primos tios, só que esse costume, pode trazer problemas genéticos para os filhos, um dos problemas que mais chama a atenção dentro da comunidade é a má formação óssea.

Segundo o presidente da associação, os primeiros moradores compraram as terras, mas não possuía documentos, após vários anos, com a ajuda do senhor Ramizo Barros, foram escriturar as terras, mas a escritura não saiu no nome de quem comprou, e sim, no nome de Ramizo Barros, ex- político da região e não pertencente à comunidade, e que nunca tiveram a

² Casamento consanguíneo é a reprodução entre pessoas que possuam um ancestral em comum. (GRIFFITHS,2011).

posse dessas terras, que são de aproximadamente 200 hectares, o que corresponde 41 alqueire de terra. Sendo conveniente citar que, Ramizo Barro já faleceu e os documentos continuam em posse da família, que não tem nenhum interesse de transferir as terras para o nome da comunidade. Mas se a comunidade um dia for reconhecida como é o desejo de seus moradores, o INCRA, dará a posse da terra aos mesmos.

A comunidade Tabuleirão, possui uma escola, um posto de saúde, que segundo os moradores não funciona, apenas um telefone publico (orelhão),que também não funciona, possui uma pequena igreja, energia elétrica e água encanada oriunda de uma nascente que passa bem próxima a comunidade, porem não possui nem um tipo de saneamento, em relação à infra-estrutura, as casas são simples, seus moradores são humildes, e muitos são analfabetos, suas fonte de renda são escassas e vive praticamente de aposentadorias no caso, os mais idosos, bolsa família e da agricultura familiar, com o plantio de arroz, feijão milho, mandioca entre outros produtos. (Figura 1)

Figura 2: Comunidade Tabuleirão



Fonte: DUARTE, Edypo Gomes. 2015.

A figura 1 retrata um pouco da comunidade, destacando a Igreja Santo Antonio, de cor verde, e a simplicidade das casas.

Os moradores da comunidade ao longo do tempo lutam em comprovar suas origens junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a serem reconhecidos como comunidade remanescente de quilombo. Segundo os mesmos, já esteve no local uma ouvidoria do INCRA da cidade de São Luís, para realizar o histórico de formação da comunidade, como também, o presidente da associação já esteve em visita ao a Fundação Palmares em São Luís do Maranhão, para falar sobre a comunidade, mas até o termino desta pesquisa não obteve resultados.

Os moradores da comunidade Tabuleirão, se autodefinem como sendo remanescente de quilombo pelas as características que lhes são peculiares principalmente a ancestralidade, desde a sua formação, resistiram o processo de ocupação de terras pelos grandes latifundiários, sempre defendendo o seu território, pois para a comunidade o seu território é dotado de significados, e representa a vida, local onde vivem e guardam memórias do passado, e buscam construir um futuro mais digno.

Em todo território brasileiro, a luta por território é uma luta constante, não só dos remanescentes de quilombo, como também de indígenas, camponeses, ribeirinhos entre outros. Assim, para Saquet (2007, p.83) “[...] o território significa heterogeneidade e traços comuns; apropriação e dominação historicamente condicionadas; é produto e condição histórica e trans-escalar; com múltiplas variáveis, determinações, relações e unidade”.

Essa definição do autor retrata bem o que o território significa para esses povos, que é a partir do território que eles constroem suas territorialidades e sua identidade, ou seja, as suas relações cotidianas. Como afirma Saquet, (2009, p, 8):

A territorialidade corresponde às relações sociais e às atividades diárias que os homens têm com sua natureza exterior. É o resultado do processo de produção de cada território, sendo fundamental para a construção da identidade e para a reorganização da vida cotidiana.

Dessa forma, essa comunidade ao longo de sua história, vem lutando para garantir os direitos conquistados e assegurados na Constituição Federal de 1988, (BRASIL, 1988), em seu artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, como também no Decreto nº 4. 887, de 20 de novembro de 2003. (BRASIL, 2003). Além do que o Estado na qual faz parte, através de sua Constituição no art. 229, também possui a competência de reconhecer e legalizar as terras ocupadas por remanescentes dos quilombos.

Nesse contexto a luta pela terra, configura-se na manutenção e valorização da identidade da comunidade, na qual, busca afirmar suas especificidades como sujeitos

pertencentes ao mesmo grupo, e assim, garantir a continuidade de seus valores e se organizar politicamente, enquanto grupo dotado de direitos.

Dessa forma, para Castells(1999, p. 22) “entende-se por identidade a fonte de significados e experiências de um povo”. Ainda a respeito da identidade Calhoun (1994), citado por Castells, diz que:

Não temos conhecimento de um povo que não tenha nomes, idiomas ou culturas em que alguma forma de distinção entre o eu e o outro, nós e eles, não seja estabelecida...O autoconhecimento invariavelmente uma construção, não importa o quanto possa parecer uma descoberta nunca está totalmente dissociada da necessidade de ser conhecido, de modos específicos, pelos outros.

Para tanto, nessa afirmativa, percebe-se que o reconhecimento da identidade é fundamental, na diferenciação dos grupos sociais, seja eles quilombolas, indígenas entre outros. O importante é que cada grupo ou comunidade seja reconhecido pelas suas especificidades.

No que diz respeito ao processo de reconhecimento da identidade das comunidades quilombolas atualmente, não compreende só a identificação de alguns traços culturais que no passado foram mais visíveis. No contexto atual é através da auto-definição que se pode constatar a identidade quilombola, ou seja, é a auto-definição, que de acordo com o decreto 4.887/2003,(BRASIL, 2003), é o critério principal de reconhecimento de uma comunidade quilombola, o critério cultural também deve ser levado em conta, mas não como sendo determinante na afirmação da identidade étnica.

Para entender a busca da identidade, é buscar entender como são expostos os meios que possam assegurar a sobrevivência dessas pessoas que se auto-define como remanescentes. Assim, Fiabani (2008, p. 24), afirma que: “A identidade étnica quilombola é um fator que identifica, determina o pertencimento e une os membros das comunidades negras rurais. Ser quilombola significa pertencer a um movimento organizado e ter posição política na busca por direitos”.

Essa afirmativa nos remete a entender a constante luta das comunidades negras em preservar seus valores culturais e históricos. Reforçando esse entendimento Almeida (2002, p.67) afirma que:

A meu ver, o ponto de partida da análise crítica é a indagação de como os próprios agentes sociais se definem e representam suas relações e práticas em face dos grupos sociais e agências com que integram. Esse dado de como os grupos sociais chamados ‘remanescentes’ se autodefinem é elementar, porquanto foi por essa via que se construiu e afirmou a identidade coletiva.

Diante do exposto, percebe-se que essas famílias ocupam esse território a mais de 200 anos, e nele coletivamente desenvolvem, e preservam suas tradições através de suas manifestações culturais e saberes local, que foram construídos ao longo de suas existências e transmitidos a novas gerações, através das relações de apropriação da natureza para a reprodução de sua existência, através agricultura, pesca, caça, criação de animais, coleta de frutos e produção de seus utensílios domésticos.

2.4 Comunidade Tabuleirão: regulamentar é preciso

Devido aos anseios dos moradores da comunidade em se tornarem uma comunidade reconhecida, os mesmos formaram parceria com a professora, Girinalda Barros Franco, que leciona na comunidade há mais de cinco anos. A mesma por meio do Instituto Federal do Maranhão *campus* de São João dos Patos, juntamente com os acadêmicos do curso de licenciatura em física, apadrinharam a idéia.

Para conhecer a história da comunidade, realizaram visitas e após entrevista com os moradores mais antigos do povoado, resolveram criar uma associação, denominada Associação Remanescente de Quilombo Dona Selvina (ARQDS), através dessa associação solicitaram junto ao INCRA Maranhão, a sua regularização, órgão que lhe é assegurado de direito regulamentar as terras ocupadas por remanescentes de quilombo, como determina o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, (BRASIL, 1988).

De acordo com os moradores, o INCRA, enviou uma equipe até a localidade no início de 2015, para fazer um estudo sobre a comunidade, que é o primeiro dos sete passos para que uma comunidade hoje venha ser reconhecida. O reconhecimento de uma comunidade remanescente de quilombo deve obedecer a determinados critérios, INCRA Maranhão (2015). O primeiro passo consiste em fazer um histórico contando como a comunidade iniciou, sendo possível através de entrevista ou documento que comprovem a existência do lugar. Conforme demonstra o quadro 1a seguir.

Quadro 1: Os setes passos para a regulamentação de uma comunidade quilombola

Quadro geral da Política de Regularização Quilombola		
Fases	O que é	Documentos
1 Fase Inicial	Abertura de processos do INCRA	Lista de processos Total de processos aberto
2 Elaboração da RTID	Início de estudo da área, visando a confecção do Relatório Técnico e Identificação Delimitação (RTID)	RTIDs em elaboração RTIDs publicados
3 Análise de Julgamento de Recursos ao RTID	Após a publicação do RTID, o processo é aberto para contraditório	Em análise de recurso processos analisados
4 Portaria de Reconhecimento	Portaria que declara os limites do território	Portarias em fase de publicação publicadas
5 Decretação/ Encaminhamento	Decreto presidencial que autoriza a desapropriação privadas/encaminhamento a entes públicos que tenha a posse	Decreto em fase de publicação decreto publicado
6 Desintrusão	Notificação e retiradas dos ocupantes	Processos em fase de desintrusão
7 Titulação	Emissão de títulos de propriedades coletiva a comunidade	Territórios titulados

Fonte: INCRA-MA 2016. Adap. DUARTE, Edypo Gomes. 2016

De acordo com o quadro 1, para que uma comunidade quilombola seja regulamentada, é preciso seguir as recomendações da política de regulamentação quilombola. Quanto à comunidade Tabuleirão, apesar de já possuir 200 anos de existência só em 20015, que foi realizado os primeiro passos, que compreende a abertura do processo de regulamentação no INCRA e posterior através de uma visita a campo por um grupo interdisciplinar a realização de um relatório constando as informações sobre a comunidade.

Assim, a Instrução Normativa do INCRA, n.º 57, de 20 de outubro de 2009, (INCRA 2009), em seu art. 10, determina que o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação dos territórios quilombolas deve abordar “informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas”.

Nesse processo percebe-se a importância da geografia, tanto na questão cartográfica através do mapeamento da área reivindicada, como também na questão dos territórios e das territorialidades construídas por esses grupos, que expressam as situações práticas do seu cotidiano cujas características de apropriação do seu território para o trabalho, indicam a sua forma de campesinato, no qual a Geografia Agrária se destaca, por discutir a questão

camponesa, em seus diversos seguimentos, bem como os conflitos existentes pela posse da terra.

Esse processo de regulamentação pode demorar anos, tendo em vista que já faz dois anos que a equipe do INCRA, foi à comunidade, mas até o termino deste trabalho, nada consta sobre essa comunidade nos dados do INCRA, com relação aos processos em andamento, como mostra o quadro 2.

Quadro 2: Processos em andamento no INCRA-MA

Andamento dos Processos - Quadro Geral					
SR	Comunidade	Município	Área/ha	N. Família	Etapa
MARANHÃO	Santa Maria dos Pinheiros	Itapecuru-Mirim	1.021,10	30	RTID
	Santa Joana	Codó	1.196,84	18	Decreto no DOU
	Aliança/Santa Joana	Mirinzal	7.741,60	221	Decreto no DOU
	Matões dos Moreira	Codó	5.297,11	143	Decreto no DOU
	Piqui/Santa Maria dos Pretos	Itapecuru-Mirim	5.584,16	352	Titulação Parcial
	Mata de São Benedito	Itapecuru-Mirim	1.114,40	35	Titulação Parcial
	Árvore Verde	Brejo	2.658,21	116	Portaria no DOU
	Ipiranga do Carmina	Itapecuru-Mirim	1.422,71	52	Portaria no DOU
	Jamary dos Pretos	Turiaçu	8.063,62	168	Portaria no DOU
	São Francisco Malaquias	Vargem Grande	1.089,09	28	Titulação Parcial
	Santa Rosa dos Pretos	Itapecuru-Mirim	7.316,51	326	Decreto no DOU
	Alcântara	Alcântara	78.105,35	3.350	RTID
	Pitoró dos Pretos	Peritoró e Capinzal DO NORTE	4.705,40	140	RTID
	Monge Belo	Anajatuba e Itapecuru-Mirim	7.246,61	257	Portaria no DOU
	Charco	São Vicente Férrer	1.345,28	137	Decreto no DOU
Cariongo	Santa Rita	559,4293	70	RTID	

Fonte: INCRA-MA, 2016. Adap. DUARTE, Edypo Gomes

Mediante quadro 2, percebe-se que várias comunidades remanescente de quilombo em diferentes localidades do estado do Maranhão, estão com o processo de regulamentação em andamento em determinadas fases, mas nada conta a respeito da Comunidade Tabuleirão.

Diante do exposto, percebe-se que mesmo com todo aparato legal, que foi apresentado anteriormente, a Comunidade Tabuleirão, encontram entraves no reconhecimento de seu território, que ao longo de seus 200 anos de formação ainda se encontra sem nenhum respaldo legal.

2.5 A comunidade Tabuleirão no contexto do MATOPIBA

Na área pertencente à comunidade, algo chama a atenção, a mesma está cercada por grandes fazendas produtora de soja, ou seja, o agronegócio, que nessa região é bastante expressivo principalmente com a monocultura da soja. A expansão da soja em áreas próximas a comunidade há muito tempo vem preocupando os moradores, pois já enfrentaram vários conflitos, e essa preocupação só aumentaram com a criação do MATOPIBA, que se configura na fronteira agrícola mais agressiva ao meio ambiente e as comunidades conhecidas como tradicionais entre elas as remanescentes de quilombo dessa região.

Discutir a respeito do MATOPIBA, não é objetivo desse trabalho, entretanto é importante citá-lo, pois a área em estudo faz parte de uma das microrregiões do Maranhão. A esse respeito, O MATOPIBA envolve quatros Estados da federação que são: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, um total de quase 143 milhões de hectares e mais de 25 milhões de habitantes. O primeiro critério para a delimitação territorial do MATOPIBA teve como base as áreas de cerrados existentes nesses Estados, o que representa apenas parte dos estados inseridos. (EMBRAPA, 2015).

De acordo com a Embrapa (2015) 31 microrregiões compõem a delimitação geográfica e operacional do MATOPIBA, num total de aproximadamente 73 milhões de hectares, dentre elas 15 estão localizadas no estado do maranhão. Conforme quadro 3.

Quadro 3: microrregiões do Maranhão incluídas na delimitação territorial do MATOPIBA

	UF	MICRORREGIÃO	ÁREA DA MICRORREGIÃO/ha	MUNICÍPIO
01	MA	Alto Mearim e Grajaú	3.707.008,31	11
02	MA	Gerais de Balsas	3.650.331,67	05
03	MA	Imperatriz	2.924.460,79	16
04	MA	Chapadas do Alto Itapecuru	2.494.633,29	13
05	MA	Chapadas das Mangabeiras	1.677.952,39	08
06	MA	Caxias	1.532.989,58	06
07	MA	Porto Franco	1.422.693,18	06
08	MA	Médio Mearim	1.100.535,57	20
09	MA	Lençóis Maranhenses	1.084.292,89	06
10	MA	Chapadinha	1.022.595,79	09
11	MA	Codó	991.026,18	06
12	MA	Itapecuru Mirim	705.858,57	08
13	MA	Presidente Dutra	655.721,35	11
14	MA	Baixo Parnaíba Maranhense	651.554,13	06
15	MA	Coelho Neto	360.692,18	04

Fonte: EMBRAPA, 2015. Adap. DUARTE, Edygo Gomes 2016.

Diante do exposto no quadro 3, com destaque em vermelho, percebe-se que o município de São Domingo do Azeitão, está inserido na delimitação territorial do MATOPIBA, pois o mesmo pertence a microrregião da Chapada das Mangabeiras, portanto faz parte da área do agronegócio do MATOPIBA.

O município de São Domingos do Azeitão, é um grande produtor de soja, de acordo com os dados IBGE (2014) a área plantada foi de 23.530 hectares com uma produção de 79.060 toneladas de soja. É importante ressaltar que no município encontra-se uma unidade da BUNGE da ALGAR-AGRO³, esta última, fica nas proximidades da comunidade Tabuleirão.

Nesse contexto, convém mencionar que a monocultura da soja, inserida dentro da produção agrícola maranhense teve início em 1990, e nos últimos anos vem crescendo e ocupando áreas que antes eram destinadas ao cultivo de outros produtos como arroz, mandioca, feijão, milho e a pecuária.

No Estado do Maranhão o que estimulou o cultivo da soja em larga escala, foram as condições favoráveis para a exportação da oleaginosa a partir dos anos 1990. Assim, Miranda (2011, p.97) menciona que:

A expansão da soja no Sul do Maranhão apresenta duas fases diferenciadas: (1) de 1977 até os anos 1990, quando era cultivada principalmente por agricultores familiares vindos do Sul do país; e (2) a partir dos anos de 1990 até os dias atuais, que se caracteriza pela concentração fundiária, pela chegada de grandes grupos empresariais produtores de grãos (SLC Agrícola) e das tradings (Algar Agrícola, Bunge, Cargill, Ceagro e Multigrain). Os dois momentos serão considerados em suas especificidades, mas entendemos que são parte do processo de reconversão produtiva (mudança de posição dos atores), inserido num projeto de ocupação do Cerrado pela soja.

Diante dessa afirmativa, a expansão da soja direcionada ao mercado externo, não representa algo novo na economia maranhense, segundo Botelho e Diniz, (2012, p. 6) “ [...] a ‘submissão’ econômica do Maranhão ao setor agro-exportador se faz presente desde o período colonial, sendo atualmente diferente apenas nas relações de trabalho e a *commodity* agrícola exportada”.

Portanto, os grandes grupos capitalistas, associados ao processo tecnológico de mecanização da agricultura no cerrado maranhense, desencadearam uma série de problemas e

³ BUNGE, empresa global e integrada de agronegócio, alimento e bioenergia, que opera em todas as fases da cadeia produtiva do campo à mesa do consumidor. Disponível em: <<http://www.bunge.com.br>>
ALGAR AGRO, companhia brasileira de capital fechado que atua no mercado de soja desde 1978. Disponível em: <http://www.algaragro.com.br>

graves conseqüências sociais e ambientais que atualmente vêm prejudicando as populações locais.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA, que foi criado em maio de 2015, pelo decreto n 8447, em seu Art. 1º, dispõe que:

O Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba - PDA-Matopiba, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável fundado nas atividades agrícolas e pecuárias que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.

Atualmente diante do avanço do agronegócio, acredita-se que esse plano, jamais trará qualidade de vida para a população como um todo, mesmo porque o pequeno produtor familiar, e as comunidades tradicionais, como é o caso da comunidade Tabuleirão, correm o risco de perder seus territórios em função da expansão do agronegócio, onde a soja atualmente é o carro chefe em várias localidades do Brasil. Por isso que a comunidade tem pressa para regulamentar a posse de seu território.

Assim, com a regulamentação a comunidade passará a reivindicar com mais confiança os seus direitos garantidos pela legislação, principalmente com a relação a educação, tema que será abordado no próximo capítulo.

3. A EDUCAÇÃO NA COMUNIDADE TABULEIRÃO

A comunidade Tabuleirão, possui uma escola, a Escola Municipal São João, que funciona no horário vespertino e matutino, e foi inaugurada em agosto de 2014. A mesma possui cerca de setenta alunos, a maioria é da comunidade, mas também a escola recebe alunos vindos de outras localidades próximas. Figura (2 e 3).

Figura 2e 3: Escola Municipal São João e a escola antiga



Fonte: DUARTE, Edypo Gomes (2015)

Mediante figuras 2 e 3. Percebe-se que a escola foi construída recentemente, pois ainda não consta o seu nome, antes as aulas aconteciam na antiga escola, e também na igreja, a mesma possui uma sala da direção, e quadro salas de aula e um refeitório, que ainda não possui cadeiras e mesas para que os alunos possam se acomodar na hora das refeições. Figuras (4).

Mas, acredita-se que logo este problema será resolvido, pois as crianças não podem ficar se alimentando dessa forma, pois oferece riscos, principalmente se a comida estiver quente, as crianças podem sem querer derramar no corpo ou no chão, escorregar e se machucar.

A escola oferece apenas uma refeição por turno, que no período da manhã é servido as 09:30, e para alguns alunos serve como a primeira refeição do dia, no período da tarde é servido as 15:30, o cardápio as vezes varia e também falta.

Figura 4: crianças se alimentando na Escola São João



Fonte: DUARTE, Edypo, Gomes 2015.

Na figura 4, fica evidente a falta de mesas e cadeiras no refeitório, assim, as crianças se alimentam em pé ou sentadas no chão.

Segundo o diretor da escola, Arnaldo Alves Barros Filho, que reside na sede do município e vem diariamente para a comunidade, a escola é o único local da comunidade que possui banheiros sanitários, o restante das casas possuem apenas a conhecida “privada”, ou fazem as suas necessidades no “mato”. Essa realidade evidencia o descaso do poder público do município que não se preocupa com a saúde dos moradores, pois esse tipo de “privada” pode acarretar sérios problemas de saúde, principalmente se estiver poços próximo a elas, que com certeza irá contaminar suas águas.

A unidade funciona com 10 funcionários pagos pela prefeitura, desses funcionários apenas dois são do Tabuleirão, que são as merendeiras, pois em Tabuleirão nenhum morador possui curso superior.

Na escola funciona do jardim I ao 9º ano, sendo que as turmas devido à estrutura física do prédio e pela quantidade de alunos funcionam de forma multisseriada, ou seja, varias turmas em apenas uma sala, ainda segundo o diretor, a comunidade tem o interesse que a escola faça a divisão das turmas, porém as dificuldades são muitas, entre elas a falta de professores e materiais didáticos. (Figura 5).

Figura 5: Sala de aula multisseriada na Escola São João



Fonte: DUARTE, Edypo Gomes.2015.

A figura 5 retrata a realidade do ensino em turmas multisseriada, na escola São João, é uma modalidade de ensino que várias séries têm aulas com um só professor no mesmo espaço e ao mesmo tempo. Ou seja, segundo Conceição, Reis e Diniz (2013, p. 4), as turmas multisseriadas “É uma organização de ensino que atende geralmente do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, como um meio de dar acesso a escolarização às crianças e adolescentes camponeses e diminuir a evasão dos alunos nas escolas no campo”.

Percebi pela conversa com o diretor, que as salas multisseriadas foram criadas como estratégia para amenizar o problema da quantidade de alunos que não são suficientes para dividir as turmas em série, pois mesmo com a construção da nova escola as salas multisseriadas continuam.

Diante dessa realidade, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas pelos alunos e professores que são visíveis, não se pode ficar indiferente, é importante fazer uma reflexão a respeito e pensar que seria bom que não tivesse o ensino multisseriado.

Sendo Assim, sobre as salas multisseriadas Ritter (2010) citado por Conceição, Reis e Diniz (2013,p.5) diz que: “as escolas multisseriadas tem assumido a responsabilidade quanto à iniciação escolar da grande maioria dos sujeitos do campo, e, por esse motivo, é tão importante quanto qualquer outra instituição escolar localizada em outro contexto”.

Nessa organização de ensino, o professor deve ser dinâmico, criativo, paciente e alternar o seu tempo em sala de aula, pois o mesmo tem que acompanhar mais de uma série, o que pode dificultar o seu trabalho, como também o aprendizado dos alunos. Assim, Toledo (2005, p. 126), considera o professor das salas multisseriadas um malabarista.

O malabarista da sala multisseriada, além das séries iniciais do Ensino Fundamental, da alfabetização e ouvintes, depara-se com a diferença individual e a dessemelhança de aprendizagem, ultrapassando, desse modo, o simples olhar de multisseriação por série escolar. Se o professor em sala seriada se constitui, permanentemente, em malabarista por levar em conta a individualidade diversa de cada sujeito que compõe o universo da sala de aula, maior malabarismo executa o professor de sala multisseriada que, além dessa diversidade de sujeitos, ainda tem que dar conta dos saberes específicos de quatro ou mais séries simultaneamente.

Essa constatação nos leva a questionar que esse malabarismo do professor nem sempre é reconhecido, mas muitos professores pelo amor a profissão enfrentam a realidade de uma sala de aula em condições precárias.

Essa instituição de ensino é mantida apenas com dinheiro do município, pois na mesma não há nenhum programa do governo federal como, por exemplo, o PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, para esse caso o diretor explica que ainda não é possível se inscrever nos programas do governo federal, por que o município de São Domingos do Azeitão ainda não foi cadastrado e encontra-se irregular para receber tais projetos do programa, porém, Arnaldo afirma que os professores recebem o piso salarial.

A escola São João, mesmo com uma estrutura física boa, não oferece boas condições para os professores trabalharem, uma vez que a mesma possui apenas lousa e parte do material didático como livros, que nem todo aluno possui, os que possuem sentam ao lado dos que não tem, também não contempla nenhum tipo de tecnologia, e acesso a internet, e nem área de lazer, o que dificulta a interação dos alunos na hora do recreio.

Os professores que trabalham na escola são: Terezinha B. Franco, pedagoga que trabalha com a educação infantil, Guiomar, formada em matemática, que trabalha com as séries do 8º e 9º do ensino fundamental, e o professor Domingos, pedagogo que trabalha com o 4º e 5º ano do fundamental, professor Fábio, que possui formação em pedagogia e trabalha com as turmas do 3º, 4º, e 5º ano da primeira fase do ensino fundamental, e também a professora Girinalda B. Franco, pedagoga, licenciada em química e atualmente está cursando licenciatura em física na modalidade PARFOR, em São João dos Patos, e trabalha com o 8º e 9º ano do ensino fundamental.

Como na comunidade não possui ensino médio, para os alunos que já concluíram o ensino fundamental, a prefeitura disponibiliza um veículo para que os mesmos sejam levados até São Domingos do Azeitão para cursarem o ensino médio em uma escola da cidade. Como já foi mencionado anteriormente, o município por não possuir programa do governo federal, não possui ônibus do Programa Caminho da Escola, e leva em torno de 12 alunos no período

noturno em um veículo aberto, condição que deixa os alunos expostos a possíveis acidentes, devido às más condições da estrada e as chuvas.

De acordo com diretor da escola, lá funciona a educação do campo, mais acredito que não, compreende mais a educação rural pelas suas características, ou seja, as salas multisseriadas, e também por que os alunos do ensino médio vão estudar na cidade. A Educação Rural, voltada à população do campo, de acordo com Fernandes; Molina (2004, p. 62) sua origem “está na base do pensamento latifundialista empresarial, do assistencialismo, do controle político sobre a terra e as pessoas que nela vivem.

Nesse sentido, as políticas educacionais direcionadas as pessoas do campo deve garantir o direito a uma educação voltada para o campo, Para Caldart, (2002,p. 18) a educação tem que ser no e do campo “No: o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive; Do: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais”. Diante das considerações da autora, as políticas públicas destinadas às classes multisseriadas no contexto atual, devem ser elaboradas a partir da Educação do Campo.

Nessa perspectiva, com relação à Educação do Campo, o Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010,(BRASIL, 2010), dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

Decreto que foi publicado no governo de Luís Inácio Lula da Silva e ministro da educação Fernando Haddad, onde se cria o modelo e políticas de educação no campo, como por exemplo, a ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo. E faz uma discriminação do que seja escola rural, respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, formação e criação de projetos que desenvolva projetos pedagógicos para as escolas do campo. (BRASIL, 2010).

3.1 A educação no contexto da Lei 10.639/2003

No contexto atual, da obrigatoriedade do ensino da história e cultura afrobrasileira nas instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, foi sancionada a Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003.(BRASIL, 2003). Que alterou a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996,(LDB), (BRASIL, 1996) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e dá outras providências (BRASIL, 2003).

A referida lei determina em seus parágrafos 1º e 2º do Art. 26-A, a inclusão do estudo da história da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira, e ainda em seu art. 79-B o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra. (BRASIL, 2003).

Diante do exposto, na literatura especializada vários estudos apontam que a educação básica no Brasil foi e ainda continua sendo marcada pela desigualdade, que se configura de forma mais expressiva ao aspecto racial. Portanto, vale lembrar que não basta ter o acesso a escola, é preciso formar professores para que a Lei 10.639/2003 seja um dispositivo para por em prática um currículo que de fato busque um ensino que discuta sobre o papel do negro na história brasileira.

Com relação à comunidade, na escola são discutidos apenas os dias comemorativos do calendário nacional como, por exemplo, o “Dia da Consciência Negra”. Seria interessante que a escola trabalhasse a respeito das manifestações culturais da comunidade como as danças: umbigada, agradecimento a colheita (dança chuva) e dança de roda, essas danças são características das comunidades negras, e não é vivenciada na escola, a escola não busca contextualizar a realidade dos alunos com os conteúdos trabalhados em sala de aula, mesmo porque na escola também estuda alunos que não são negros, e a troca de conhecimentos seria interessante.

Diante dessa realidade, convém mencionar o que traz o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, com relação à educação em comunidades remanescente de quilombo, que retrata bem a realidade do ensino nessa comunidade.

Nas comunidades remanescentes de quilombos, o acesso à escola para as crianças é difícil, os meios de transporte são insuficientes e inadequados, e o currículo escolar está longe da realidade destes meninos e meninas. Raramente os alunos quilombolas vêem sua história, sua cultura e as particularidades de sua vida nos programas de aula e nos materiais pedagógicos. (BRASIL,2004, p.57)

O referido Plano traz questões importantes sobre a educação nas comunidades quilombolas e menciona que:

Garantir a educação nestes territórios onde vive parcela significativa da população brasileira, respeitando sua história e suas práticas culturais é pressuposto fundamental para uma educação anti-racista. Assim a implementação da Lei 10639 nas comunidades quilombolas deve considerar as especificidades desses territórios, para que as ações recomendadas nesse Plano possam ter qualidade e especificidade na sua execução. (BRASIL,2004, p.57)

Para que a escola possa desenvolver um trabalho significativo, nas comunidades quilombolas envolvendo, gestores, professores alunos e a comunidade, o Plano indica as principais ações para a educação em área de remanescentes de quilombo, que são:

Apoiar a capacitação de gestores locais para o adequado atendimento da educação nas áreas de quilombos;
Mapear as condições estruturais e práticas pedagógicas das escolas localizadas em áreas de remanescentes de quilombos e sobre o grau de inserção das crianças, jovens e adultos no sistema escolar;
Garantir direito à educação básica para crianças e adolescentes das comunidades remanescentes de quilombos, assim como as modalidades de EJA e AJA;
Ampliar e melhorar a rede física escolar por meio de construção, ampliação, reforma e equipamento de unidades escolares;
Promover formação continuada de professores da educação básica que atuam em escolas localizadas em comunidades remanescentes de quilombos, atendendo ao que dispõe o Parecer 03/2004 do CNE e considerando o processo histórico das comunidades e seu patrimônio cultural;
Editar e distribuir materiais didáticos conforme o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 03/2004 e considerando o processo histórico das comunidades e seu patrimônio cultural;
Incentivar a relação escola/comunidade no intuito de proporcionar maior interação da população com a educação, fazendo com que o espaço escolar passe a ser fator de integração comunitária;
Aumentar a oferta de Ensino Médio das comunidades quilombolas para que possamos possibilitar a formação de gestores e profissionais da educação das próprias comunidades. (BRASIL, 2004, p. 57, 58)

Diante dessas orientações, sabe-se que a obrigatoriedade da lei, não significa a sua efetivação como deve ser é um processo complexo que envolve várias questões, principalmente a formação de professores, materiais didáticos e estrutura escolar das áreas rurais. Entretanto, seria importante que os gestores e professores das escolas das comunidades remanescentes de quilombo, tivesse conhecimento de todo aparato legal que garante aos povos dessas comunidades, o direito não só do reconhecimento e regulamentação de seus territórios, mas também o direito a uma educação de qualidade que respeite as suas especificidades étnicas e culturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do que foi discutido no decorrer da pesquisa, ficou claro que a Comunidade Tabuleirão, passa por várias dificuldades, tanto na questão da posse da terra, que os mesmos não possuem a documentação, como também enfrentam dificuldades na educação, saúde, esporte e lazer.

Questões que ficaram claras através da pesquisa teórica, que também evidenciaram que a escola do campo principalmente em comunidade quilombolas foi e ainda continuam desassistidas pelo poder público, algumas delas possuem estrutura física inadequadas, atendimento precário, instalações, escassez de materiais didáticos e também recursos financeiros, como também as políticas voltadas a essas escolas são desarticuladas da realidade na qual estão inseridas.

Diante do exposto, a comunidade, mesmo com todos os direitos que a lei lhe assegura não é assistida como deveriam ser, devido o não reconhecimento como comunidade remanescente de quilombo. Ficando a mercê da boa vontade das autoridades do município que não dá a assistência necessária.

Com relação à educação, mesmo com todos os problemas apresentados, observou-se dois pontos positivos, o primeiro diz respeito à construção de uma escola, o outro é a formação dos professores, que trabalham na escola, todos possuem curso superior, algo que em muitas escolas multisseriadas em outros municípios do estado não acontece, mas pela falta de materiais didáticos, esses professores ficam limitados a oferecer um ensino com mais qualidade.

No entanto com relação aos alunos do ensino médio, o município deixa a desejar, pois além de não disponibilizar o ensino médio na comunidade, os mesmos tem que se deslocar até a sede do município distante 24 km, da comunidade, conduzidos a noite em um veículo aberto (camionete D20), assim causando transtornos aos alunos que são obrigados a conviver com o frio, poeira, chuva e as más condições da estrada que pode provocar algum tipo de acidente. por que o município está irregular com as contas do município, o que impede a escola de participar dos programas como o programa transporte campo-cidade.

Portanto, acredita-se que depois do reconhecimento e regulamentação de seu território, a comunidade receba de fato, os benefícios que lhes são de direito, mesmo porque o agronegócio está avançando cada vez mais sobre seu território, os mesmos já se sentiam

ameaçados pelo avanço da produção de grãos. Mas a ameaça se torna maior com a criação do MATOPIBA que insere 100% do município de São Domingos do Azeitão.

Diante do exposto, espera-se que o INCRA-MA, agilize o quanto antes o processo de regularização e titulação da área pertencente à comunidade, que ao longo de toda sua história de luta e resistência tentam sobreviver em meio ao avanço do capitalismo perverso, onde o lucro é o objetivo maior.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. **Os Quilombos e as Novas Etnias**. In. O’Dwyer Eliane Cantarino. Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

ALMEIDA, Maria da Conceição de. **O movimento quilombola na baixada ocidental maranhense: história, memória e identidade de comunidades remanescentes de quilombo em Pinheiros**. Disponível em: <http://www.snh2013.ampuh.org>. Acesso em: Set.2015.

_____. **Terra de quilombo, terra de indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faixinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2. ed. Manaus: PGSCa-UFMA, 2008.

BOTELHO, Adilson Correia; DINIZ, Juarez Soares. **A produção da soja em territórios tradicionais da agricultura familiar na microrregião de chapadinha Maranhão**. Disponível em: <<http://www.lagea.eg.ufu.br>. Acesso em Jan. 2015.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais n. 1/92 a 24/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições Técnicas, 2004.

_____. **Legislação quilombola condensada**. 1988, 2009, 2004. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br>. Acesso em: Set. 2015.

_____. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação das relações etnicorraciais para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana**. Brasília 2004. Disponível em: portal.mec.gov.br.

_____. **Decreto nº 7.352** de 4 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm Acesso em: Jan. 2016.

_____. **Decreto 4.887/2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: dez. 2015.

_____. **Lei 10.639/2003**. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: Jan. 2016.

CALDART, Roseli Salete. **Por uma Educação do Campo: traços de uma identidade em construção**. In: KOLLING, Jorge Edgar; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete. Educação do Campo: identidade e políticas públicas. Brasília: DF, 2002.

CASTELLS, Manuel. **O poder da Identidade**. V.II. Tradução Klaus Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999

FERREIRA, Ricardo Franklin. **Afro-descendente: identidade em construção**. São Paulo, EDUC; Pallas, 2000.

FIABANI, Adelmir. **Novos Quilombos: luta pela terra e afirmação étnica no Brasil**. (1988-2008). Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo, 2008.

Histórico do município de São Domingos do Azeitão-MA. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=2110658>>. Acessado em: 08 Nov.2015.

INCRA. **Quilombolas – Passo a Passo da Titulação de território Quilombola**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/passa_a_passo_quilombolas>. Acesso em: 08 Fev.2016.

IPEIA- Instituto de pesquisa Econômica Aplicada. **Quilombos das Américas**: articulação de comunidades afrrurais : documento síntese. – Brasília: Ipea :SEPPIR, 2012.

INCRA. **Quilombos.Acompanhamento dos Processos de Regularização Quilombola**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-andamentoprocessos-quilombolas_quadrogeral.pdf>. Acesso em: 09 Fev. 2016.

LEITE, Ilka Boaventura. Os Quilombos No Brasil: Questões Conceituais E Normativas. Etnográfica, vol. IV (2) 2000, pp.333-354

MARANHÃO. Constituição Estadual do Maranhão 1989. **Artigo 229**. Disponível em: <http://www.stc.ma.gov.br> Acesso em: out. 2016.

MATOPIBA. Delimitação, características, desafios e oportunidades para o desenvolvimento do TO. Disponível em: <http://www.embrapa.gov.br>. Acesso em: Fev. 2016.

MIRANDA, Roberto de Sousa. **Ecologia política da soja e processos de territorialização no Sul do Maranhão**. Campina Grande-PB: UFCG, 2011. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br> > Acesso em Dez. 2015.

MOLINA, Mônica Castagna. Educação do Campo e Pesquisa: questões para reflexão. Brasília/MDA, 2006.

Movimento **Balaiada**. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/balaidada.pff>. Acesso em: Nov. 2015.

O'DWYER, Eliane Cantarino. **Terras de Quilombo no Brasil**: Direitos Territoriais em Construção .Ariús – Revista de Ciências Humanas e Artes, Campina Grande, v.14, n. 1/2, p. 9-16, jan./dez. 2008.

Produção de soja no município de São Domingo do Azeitão. 2014. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=2110658>>. Acessado em: Jan. de 2016.

REIS, João José; GOMES, Flavio dos Santos. **Uma História da Liberdade**. REIS, João José; Gomes, Flavio dos Santos (org). Liberdade por um Fio: história dos Quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RITTER, Gizelda Hahn do Nascimento. **Os desafios da integração do conhecimento em turmas multisseriadas da zona rural**. Três Cachoeiras, 2010.

SAQUETE, Marcos Aurélio; BRISKIEVICZ, Michele. **Territorialidades e Identidade**: um patrimônio no desenvolvimento territorial. 2009. Disponível em: <<http://www.agbpp.Dominiotemporario.com>>

SAQUET, Marcos Aurélio; SANTOS, Roseli Alves; VALE, Ana Lia Farias.
As diferentes Abordagens do território e a apreensão do movimento e da imaterialidade. Forianópolis: Geosul, 2007. V.22, n. 43, p55-76, jan/jun.

SILVA, Maria Aparecida, de Moraes, FURTADO, Marivania Leonor Sousa. **Respeito à igualdade pela diferença**: o contexto das políticas públicas e a questão quilombola no Maranhão. Disponível em: <http://www.seer.uece.br> Acesso em: Dez. 2015.

TOLEDO, Maria Cristina Moiana de. **O malabarista**: um estudo sobre o professor de sala multisseriada por meio do município de Jussara – GO. Dissertação de Mestrado em educação. Universidade Católica de Goiania. 2005. Disponível em: <http://ww.tede.biblioteca.ucg.br>. Acesso em: Jan. 2016.